



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 14 / 2014

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2014, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 10 de 27 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 19/2013, de 11/10/2013, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FUNTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0004.6.021 – PROGRAMA MAIS MÉDICOS	3.3.9.0.48	02	126.000,00
UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
TOTAL FONTE 02				126.000,00
TOTAL GERAL				126.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0004.2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.9.0.39	02	126.000,00
TOTAL FONTE 02				126.000,00
TOTAL GERAL				126.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 10/2014, de 27/03/2014 e aberto por este decreto.

Art. 4º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 27 de março de 2014.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito